



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**Ano XIX – Edição Nº 2.203– Quarta-feira, 26 de junho de 2024**

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº 124/2024 – GP.....	1
DECRETO Nº 544, DE 24 DE JUNHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 136/2024 – GP.....	1
PORTARIA Nº 137/2024.....	2
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PRESIDENTE.....</b>	<b>2</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024.....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....</b>	<b>2</b>
Sem matéria para esta edição.....	2
<b>EXPEDIENTE.....</b>	<b>2</b>

### PODER EXECUTIVO.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **PORTARIA Nº 124/2024 – GP.**

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos; RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. FERNANDA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, matrícula nº 201413, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 18/06/2024 a 15/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### **DECRETO Nº 544, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para 01 (uma) vaga de coordenador (a) do Polo de Apoio Presencial de Luís Gomes/RN da Universidade Aberta do Brasil-UAB, Edital nº 001/2024 – Polo UAB, realizado pela Prefeitura de Luís Gomes - RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, assim como da Portaria de nº 232, de 9 de outubro de 2019, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, por sua vez, consubstanciada pelas disposições do Art. 2º, § 2º e § 4º da Lei nº 8.405 de 05 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017; nos Autos do Processo nº 23038.019420/2017-94, na Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que prevê a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; na Portaria MEC nº 318 de 02 de abril de 2009, que transfere para a CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); nas Políticas do Ministério de Educação, executadas pela CAPES, por meio de ações do Sistema UAB, que visam o fortalecimento da Educação Básica, a ampliação do acesso à educação superior pública e a articulação entre a pós-graduação e a

educação básica; na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 que incluem a categoria de Coordenador de Polo no âmbito do Sistema UAB, com previsão de concessão de bolsa para a função conforme disposto no presente documento; e na necessidade do Coordenador de Polo de administrar e zelar pela infraestrutura do Polo EaD UAB, enquanto agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e atuar como interlocutor com o mantenedor do Polo;

Considerando a realização do processo seletivo aberto por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado no 001/2024-Polo UAB;

Considerando o resultado final do processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº. 001/2024-Polo UAB, vista ao resultado apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para preenchimento de cargo de coordenador (a) de Apoio Presencial do Polo UAB em Luís Gomes, consagrando-se como definitivo o resultado da listagem de resultado final anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – Decreto nº 544/2024

##### RESULTADO FINAL

Inscrição	Cargo	Nome	Colocação
001	Coordenador do Polo Universitário - UAB	Joseani Martins da Costa	1ª

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA Nº 136/2024 – GP.**

Autoriza a Prorrogação de Cessão de servidor ao Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, através do Ofício nº 28/2021-GP, datado de 4 de março de 2021, que solicita a cessão do nosso servidor MANOEL LEMOS, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG sob matrícula no 1201240, portador do RG no 1681943-SSP/RN e CPF no 028.793.484-55;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao município de José da Penha/RN, o nosso servidor MANOEL LEMOS, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais-

ASG sob matrícula no 1201240, portador do RG no 1681943-SSP/RN e CPF no 028.793.484-55, solicitado de ofício pelo Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições do Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

*Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:*

*I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;*

*II - em casos previstos em leis específicas.*

*§ 1o - Na hipótese do inciso I deste artigo, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.*

*§ 2o - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal.*

*[...]*

Parágrafo Único. A cessão do servidor MANOEL LEMOS, de que trata a presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo correspondente a nomeação do mesmo como Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2o O servidor cedido obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de José da Penha, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente naquele Município.

Art. 3o Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 10 de junho de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, inciso IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 083/2002, alterada pela Lei Municipal nº 193/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Luís Gomes/RN.

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido pela presente portaria a progressão por Título de MESTRE EM ENSINO, o percentual de 30%, em seu respectivo nível e referência de vencimento, ao servidor FRANCISCO ALEXLANIO ALVES MAIA, TÉCNICO PEDAGÓGICO Mat. 200736-5 portador da Cédula de identidade nº 001.949.375 - SSP/RN, e do CPF nº 032.476.454-54, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 26 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

#### PODER LEGISLATIVO

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 6ª (Oitava) Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 27 de Junho de 2024, às 19:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 25 de Junho 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA  
Presidente

RANYKELISON MATIAS BORGES  
Secretário Administrativo

8ª (Oitava) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO 4º (QUARTO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2023/2024, QUE REALIZAR-SE-Á EM 27 DE JUNHO DE 2024, ÀS 19:00 HORAS.

#### PAUTAS DOS TRABALHOS

• Apreciação e deliberação da Ata da Sétima Sessão ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 2º (segundo) Período, do 4º (quarto) ano Legislativo, Biênio 2023/2024.

PEQUENO EXPEDIENTE: Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE: Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com a secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:(sem movimentação)

DOCUMENTOS RECEBIDOS (sem movimentação)

ORDEM DO DIA.

•Palavra facultativa dos vereadores

• Fala do presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 25 de Junho de 2024.

#### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

